



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 603/2025

São Luís/MA, agosto de 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no processo SEI nº 6002/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a [PORTARIA GP/TRT16 nº 590/2025](#), de 22 de agosto de 2025, para que passe assim a constar:

“Art. 1º. Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para os trechos São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Portaria GP nº 917/2019, o pagamento de 19 ½ (dezenove e meia) diárias, bem como a contratação do serviço de transportes de bagagem, ao Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, matrícula nº 668, com a finalidade de presidir as Correições Ordinárias nas Varas do Trabalho de Imperatriz, Estreito, Açailândia e Balsas, bem como no CEJUSC de Imperatriz, que se realizarão no período de 01/09/2025 a 17/09/2025.

Art. 2º. Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 31/08/2025 a 19/09/2025, tendo em vista que o magistrado percorrerá os trechos São Luís/Imperatriz/São Luís, por via aérea, e os trechos Imperatriz/Açailândia/Estreito/Balsas/Imperatriz em veículo oficial, via terrestre, conforme informações constantes no mencionado Processo SEI.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 26/08/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0282777** e o código CRC **7AAE1706**.